



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 541, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Fls. 05

Roberto P. Ribeiro

FUNÇÃO: SECRETÁRIO

12.01.2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Anulação	Suplementação
0101.01010012.001	3.1.90.96.00.00	80.000,00	
0101.01010012.001	3.3.90.36.00.00		80.000,00
Total		80.000,00	80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2002.

Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vuf.